



Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
 Presidente – Romualdo Feitosa Silva
 Vice-Presidente - vago
 Secretário – Osmar Serra Bonfim Filho
 Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
 Presidente – Alessandro Daltro Sousa
 Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira
 Membro –Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026)

A Câmara Municipal de Normandia, Estado de Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº 14.490.288/0001-34, com sede na Rua Pedro Rodrigues nº 003, Centro, Normandia/RR, em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados e com a finalidade de receber propostas adicionais, o presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 008/2026, visando à aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes de escritório, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Normandia/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR ESTIMADO O valor global estimado e máximo admitido para contratação é de R\$ 60.066,67 (sessenta mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços e documentação de habilitação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa para a contratação.

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos através do e-mail: camara.normandia@hotmail.com ou entregues mediante protocolo junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Normandia/RR, até o dia 11/06/2026, às 14h00min.

O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

O Termo de Referência, modelo de proposta e demais informações poderão ser solicitados através do e-mail: camara.normandia@hotmail.com.

Normandia/RR, 08 de junho de 2026.

GUSTAVO KAUAN DE SOUZA SOBRAL
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Gustavo Kauan de Souza Sobral
Código Identificador:908F8F42

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO “SINE DIE” DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em razão de necessárias correções editalícias, ficam **SUSPENSAS “SINE DIE”** as aberturas dos seguintes certames:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026
Objeto: IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM ÁREAS ENDÊMICAS DE MALÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR. CONVÊNIO Nº 00016/2019/ SICONV - Nº 882525/2019.

Na oportunidade, informamos a todos os interessados que ocorrerá novas publicações com os ajustes necessários do referido edital e seus anexos, mantendo os critérios estipulados pela Lei 14.133/2021, bem como, respeitados os ditames insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Normandia-RR, 08 de junho de 2026.

CIRES DE NAZARÉ SOUZA LIMA
 Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
 Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:0A412F53

CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO “SINE DIE” DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em razão de necessárias correções editalícias, ficam **SUSPENSAS “SINE DIE”** as aberturas dos seguintes certames:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM DRENAGENS E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS. CONVÊNIO: Nº 0109/2017/ SINCONV - Nº 848194/2017.

Na oportunidade, informamos a todos os interessados que ocorrerá novas publicações com os ajustes necessários do referido edital e seus anexos, mantendo os critérios estipulados pela Lei 14.133/2021, bem como, respeitados os ditames insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Normandia-RR, 08 de junho de 2026.

CIRES DE NAZARÉ SOUZA LIMA
 Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
 Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:D074859C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 020/2026/SEMAD/PMN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº

003, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2308

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **PAULO SÉRGIO QUIRINO KONCS**, inscrito no CPF:354.xxx.xx-40, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Publique-se, cumpra-se.

Normandia/RR, 08 de junho de 2026.

ROBERT JONES MUNIZ BARBOSA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto 003/2025

Publicado por:

Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:E4B2637E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 373/2026 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira**, no dia 05 de junho de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 03 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEovan OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:

Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:5747644B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 374/2026 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves**, no dia 05 de junho de 2026, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 03 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEovan OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:

Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:EFFCB4EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 375/2026 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques**, no dia 08 de junho de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 03 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEovan OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:

Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:DD07DFDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 376/2026 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira**, no dia 08 de junho de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 03 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEovan OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:DE3AB6BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 377/2026 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva**, no dia 08 de junho de 2026, para levar os pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 03 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:956DD287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 378/2026 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves**, no dia 08 de junho de 2026, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 03 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:DA0C4280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 379/2026 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto

nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Edijones Alcantara**, no período de 08 a 11 de junho de 2026, para participar do Treinamento em vigilância de Arboviroses Zoonóticas Aplicada a Vigilância Animal, que será realizada no Aipana Plaza Hotel, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 4,0 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 03 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:718AFCF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 380/2026 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ruy Menezes da Silva Filho**, no período de 08 a 11 de junho de 2026, para participar do Treinamento em vigilância de Arboviroses Zoonóticas Aplicada a Vigilância Animal, que será realizada no Aipana Plaza Hotel, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 4,0 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 03 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:106C7EF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 381/2026 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Sara Liena Souza Lima**, no período de 08 a 11 de junho de 2026, para fazer Capacitação do Módulo 6 - Aperfeiçoamento de Multiplicadores para

Manejo Clínico do Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial, e para o Cuidado Integral no Pré-Natal na atenção Primária a Saúde, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 3,5 (três e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 03 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:

Patricia Eduardo Reis

Código Identificador:A1084EE8

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS**

**CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026 – SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – SEMSA/PMR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, faz saber que na Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026-SEMSA/PMR**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 5041007, VINCULADA À PROPOSTA Nº 122369810001-25013, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR**. Empresas vencedoras: **MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 41.796.556/0001-13**, vencedora dos Lotes **I, II, III, IV e V** no valor total de **R\$ 1.036.072,98 (UM MILHÃO, TRINTA E SEIS MIL, SETENTA E DOIS REAIS, NOVENTA E OITO CENTAVOS)**. Rorainópolis (RR), 08 de junho de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE

Pregoeiro/Agente de Contratação/Decreto-E nº 006/2025

Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:A5F0F304

**CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026 – SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – SEMSA/PMR

O MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR), **RETIFICA: PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**. Processo Licitatório nº 016/2026 – Pregão Presencial nº 009/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 5041007, VINCULADA À PROPOSTA Nº 122369810001-25013, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR**. PUBLICADOS: DOU Nº 104, pág. 266, de 08.06.2026 – DOE Nº 5179, de 04.06.2026 - DOM Nº 2664, pág. 04, de 04.06.2026. NAS INFORMAÇÕES “VALOR TOTAL”: ONDE SE LÊ: **R\$ 300.915,00 (TREZENTOS MIL, NOVECIENTOS E QUINZE REAIS)**. LEIA-SE: **R\$ 1.036.072,98 (UM MILHÃO, TRINTA E SEIS MIL, SETENTA E DOIS REAIS, NOVENTA E OITO CENTAVOS)**. POR OPORTUNO,

CABE RESSALTAR QUE A RETIFICAÇÃO AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONTINUAM MANTIDAS.

Rorainópolis (RR), 08 de junho de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE

Pregoeiro/Agente de Contratação

Decreto-E nº 006/2025

Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:EAF1DE79

**CPL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024 – SEMED/PMR

Termo de Apostilamento, referente ao **Processo Licitatório nº 075/2024 – CL, Pregão Presencial SRP nº 014/2024**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rorainópolis, inscrita no CNPJ nº 01.613.031/0001-80, por intermédio da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Rorainópolis (RR), e a Empresa **KA SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.677.404/0001-26, com base no art. 136, da Lei 14.133/2021. **Contrato nº 075/2024**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR**. O presente apostilamento tem por finalidade promover a inclusão e atualização das fontes de recursos destinadas ao custeio da execução contratual, sem alteração do objeto, valor global ou demais cláusulas contratuais. Para os Lotes I e II, ficam consignados os seguintes recursos provenientes do FUNDEB:

Lote I: R\$ 3.576.188,46 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos);

Lote II: R\$ 4.730.078,80 (quatro milhões, setecentos e trinta mil, setenta e oito reais e oitenta centavos);

PERFAZENDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 8.306.267,26 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). Fica ainda consignada a Fonte de Recursos **MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/TRANSF CONV. ESTADO**, no **Valor Total de R\$ 4.083.249,18 (QUATRO MILHÕES, OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, sendo **R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS)** provenientes de repasse do Governo do Estado de Roraima, e **R\$ 83.249,18 (OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** correspondentes à contrapartida financeira do Município de Rorainópolis. Data de Assinatura: **18/05/2026**.

Rorainópolis (RR), 18 de maio de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:ECF18E45

**CPL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 023/2024

Contrato: 027/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.031/0001-80. **Contratada:** PARACAIMA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.218.633/0001-10. **Objeto:** Contratação de serviços comuns de

Engenharia para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RORAINOPOLIS/RR - Convênio nº 922172/2021/MAPA/CAIXA. **Do Aditivo:** Aditava-se a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação, subsidiando a Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais, do Termo de Contrato nº 27/2024, quanto do prazo de Vigência do contrato e consecutivamente o prazo de execução dos serviços, para mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 19/05/2026 à 16/09/2026, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Data da Assinatura:** 19/05/2026.

Rorainópolis (RR), 19 de maio de 2026

ALESSANDO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:0E6A3050

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR AO CONTRATO Nº 026/2025-B – SEMECD/PMU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0006/2025**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD. CONTRATADA: R G DE SOUZA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.212.684/0001-81. OBJETO: Acréscimo quantitativo ao Contrato Administrativo nº 026/2025-B, referente à prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, contemplando tráfego de dados, voz e vídeo por meio de links dedicados de internet, com fornecimento de equipamentos em comodato, instalação, manutenção e suporte técnico. ACRÉSCIMO: Inclusão de 01 (um) ponto adicional de Link de Internet via Fibra Óptica e 01 (um) ponto adicional de Link de Internet via Satélite. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), correspondente a 20,08% do valor inicial do contrato. VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 026/2025-B. DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

Uiramutã – RR, 08 de junho de 2026.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:

Sandro da Silva Mafra

Código Identificador:4C7D994D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 494/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) MILEIDE CARNEIRO DE LIMA, no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social. Deslocamento para a capital de Boa Vista com a

finalidade de participar do Evento “Roraima de Todos os Povos”. Com saída da Sede do Município de Uiramutã no dia 08/06 e retorno no dia 10/06. Fazendo jus a 2½ duas diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de junho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:AFE08DCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 493/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) ELIENE MINGUENS DOS ANJOS, lotada no cargo Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS . Deslocamento para a capital de Boa Vista para participar do Evento “Roraima de Todos os Povos”. Com saída da Sede do Município de Uiramutã no dia 08/06 e retorno no dia 10/06. Fazendo jus a 2½ duas diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de junho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:255F8B92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 492/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) LEANDRO BISPO TEIXEIRA, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Assistência Social. Deslocamento para a capital de Boa Vista com a finalidade de levar a Secretária da Assistência Social para participar do Evento “Roraima de Todos os Povos”. Com saída da Sede do Município de Uiramutã no dia 08/06 e retorno no dia 10/06. Fazendo jus a 2½ duas diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de junho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:24D18C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 499/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **DAMÁZIO DE SOUZA GOMES**, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Deslocamento para a capital de Boa Vista com a finalidade de resolver assuntos administrativos. Com saída da Sede do Município de Uiramutã no dia 08/06 e retorno no dia 11/06. Fazendo jus a 3½ três diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de junho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:465F0F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 498/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **DIAN LUCAS SILVA DE LIMA** ocupante do cargo de Motorista da SEMECD, com deslocamento da Sede do Município de Uiramutã para a Capital Boa Vista, com saída no dia 08/06 e retorno no dia 11/06, a serviço do Gabinete desta Secretaria. Fazendo jus a 3½ três diárias e meia .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de junho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:1E4B6F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 495/2026

Dispõe sobre o Deslocamento de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **CEZAR AUGUSTO PEREIRA CARDENES**, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Programas da Secretaria Municipal de Saude, para viajar com destino a Boa Vista, com a finalidade de participar da reunião ampliada dos comitês de mortalidade materna infantil e fetal - 2026, com saída do município no dia 08/06 e retorno no dia 10/06 do corrente ano, fazendo jus a 2 (duas) diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de junho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:2067FBDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 496/2026

Dispõe sobre o Deslocamento de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **MARCELA COELHO PEREIRA**, ocupante do Cargo de Enfermeira da Secretaria Municipal de Saude, para viajar com destino a Boa Vista, com a finalidade de participar da reunião ampliada dos comitês de mortalidade materna infantil e fetal - 2026, com saída do município no dia 08/06 e retorno no dia 10/06 do corrente ano, fazendo jus a 2 (duas) diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de junho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:1D196D9B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
ERRATA

Processo Administrativo nº 25/2025-SEMOB
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - ANO XI, Nº 2661, DE 01 DE JUNHO DE 2026, CÓDIGO IDENTIFICADOR:72D99F52.

Onde se lê:

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo do valor global visando a aquisição de 15 (quinze) lotes de terra urbano, localizados no Empreendimento Madeiras, Bairro Madeira, para construção de unidades habitacionais novas com recursos do fundo de arrendamento residencial, integrante do programa do Governo Federal “Minha Casa, Minha Vida (MCMV-FAR) e Programa Calha Norte (PCN) no Município de Alto Alegre – RR, correspondente a R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), equivalente a 18,75% (dezoito vírgula setenta e cinco) por cento do valor inicial do contrato administrativo nº 025/2025.

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

JOÃO ELI SOUSA E SILVA

Portaria nº 011/2026/GAB/PMAA

Leia-se:

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo do valor global visando a aquisição de 13 (treze) lotes de terra urbano, localizados no Empreendimento Madeiras, Bairro Madeira, para construção de unidades habitacionais novas com recursos do fundo de arrendamento residencial, integrante do programa do Governo Federal “Minha Casa, Minha Vida (MCMV-FAR) e Programa Calha Norte (PCN) no Município de Alto Alegre – RR, correspondente a R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), equivalente a 16,25% (dezesseis vírgula vinte e cinco) por cento do valor inicial do contrato administrativo nº 025/2025.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

VILSON NUNES DE OLIVEIRA

Portaria nº 483/2026/GAB/PMAA

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:61FDB1C9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SLC
AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação e Licitação, por meio de seu Agente de Contratação, o Sr. **Mateus Costa Moreira**, torna público que o retorno da licitação, na modalidade **Concorrência Presencial**, nº **005/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 004/2026 - SEMOU**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL-HIS, PADRÃO POPULAR, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR**, o retorno da sessão será no dia **09 de junho de 2026**, às **9h30min**, horário local, na sala de reuniões da CCL/PMAA, na Rua: Pedro Viana, s/n, Mutirão, município de Alto Alegre – RR.

Alto Alegre, RR, 08 de junho de 2026.

MATEUS COSTA MOREIRA

Agente de Contratação

Portaria nº. 185/2026/PMAA

Publicado por:

Ezequias Bezerra de Oliveira

Código Identificador:02B1F5FE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

GABINETE
ATO DE SANÇÃO Nº 11/2026

ATO DE SANÇÃO Nº 11/2026

Ref.: Ofício CMA nº 37/2026

Projeto de Lei nº 16/2026

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Amajari, David Soares de Souza, em atenção ao Ofício CMA nº 37/2026, que encaminha Projeto de Lei nº 16/2026, que **“Dispõe sobre a**

autorização e regulamentação da aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural e de suas organizações, mediante chamada pública municipal, com utilização de recursos próprios do Município de Amajari, destinados à alimentação escolar, especialmente nas hipóteses de bloqueio, suspensão ou indisponibilidade dos recursos federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a votação e aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 16/2026;

CONSIDERANDO a tempestividade para Sanção de projeto do referido Projeto de Lei com base no artigo 60, IV da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Sancionar a Lei Nº 296/2026, que trata acerca do Projeto de Lei nº 16/2026, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato sancionador.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Amajari/RR, 08 de junho de 2026.

NÚBIA LIMA

Prefeita de Amajari

Publicado por:

Marcela Pinheiro

Código Identificador:E57A7094

GABINETE
ATO DE SANÇÃO Nº 12/2026

ATO DE SANÇÃO Nº 12/2026

Ref.: Ofício CMA nº 37/2026

Projeto de Lei nº 19/2026

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Amajari, David Soares de Souza, em atenção ao Ofício CMA nº 37/2026, que encaminha Projeto de Lei nº 19/2026, que **“Institui como feriado municipal o dia 20 de novembro, “Dia Municipal da Consciência Negra”, no âmbito do Município de Amajari-RR, e dá outras providências.”**

CONSIDERANDO a votação e aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 19/2026;

CONSIDERANDO a tempestividade para Sanção de projeto do referido Projeto de Lei com base no artigo 60, IV da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Sancionar a Lei Nº 297/2026, que trata acerca do Projeto de Lei nº 19/2026, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato sancionador.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Amajari/RR, 08 de junho de 2026.

NÚBIA LIMA

Prefeita de Amajari

Publicado por:

Marcela Pinheiro

Código Identificador:D8B5ACF5

GABINETE
ATO DE SANÇÃO Nº 13/2026

ATO DE SANÇÃO Nº 13/2026

Ref.: Ofício CMA nº 37/2026

Projeto de Lei nº 20/2026

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Amajari, David Soares de Souza, em atenção ao Ofício CMA nº 37/2026, que encaminha Projeto de Lei nº 20/2026, que **“Reestrutura a Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SMLC do Município de Amajari/RR, em conformidade com o Decreto nº 72/2026, de 25 de maio de 2026, define sua organização, competências, cargos e**

funções, revoga expressamente a Lei Municipal nº 259/2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a votação e aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 20/2026;

CONSIDERANDO a tempestividade para Sanção de projeto do referido Projeto de Lei com base no artigo 60, IV da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Sancionar a Lei Nº 298/2026, que trata acerca do Projeto de Lei nº 20/2026, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato sancionador.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Amajari/RR, 08 de junho de 2026.

NÚBIA LIMA

Prefeita de Amajari

Publicado por:

Marcela Pinheiro

Código Identificador:13143E49

GABINETE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO nº 062/2022

OBJETO: “Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 001/2023 em 8 (oito) meses, com **início em 19/05/2026 e término em 19/01/2027.**”

OBJETO DO PROCESSO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES-MSD, COM PERFURAÇÃO DE POÇOS RASO NAS VILAS TRAIRÃO E BOM JESUS EM AMAJARI/RR.”

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: PREFEITURA DE AMAJARI/RR / CNPJ Nº 01.614.081/0001-82.

CONTRATADO: RJP EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 12.092.312/0001-51

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026

Publicado por:

Marcela Pinheiro

Código Identificador:94625377

GABINETE

LEI Nº 296/2026

LEI Nº 296/2026

Dispõe sobre a autorização e regulamentação da aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural e de suas organizações, mediante Chamada Pública Municipal, com utilização de recursos próprios do Município de Amajari/RR destinados à alimentação escolar, especialmente nas hipóteses de bloqueio, suspensão ou indisponibilidade dos recursos federais do PNAE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, mediante Chamada Pública Municipal, a aquisição de gêneros

alimentícios diretamente da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural e de suas organizações, com utilização exclusiva de recursos próprios do Município de Amajari/RR destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino.

§ 1º A autorização prevista no caput aplica-se especialmente nas hipóteses de bloqueio, suspensão, contingenciamento, retenção ou indisponibilidade, total ou parcial, dos recursos financeiros federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ou quando estes se mostrarem insuficientes ou impossibilitados para o custeio da despesa.

§ 2º As despesas executadas com recursos próprios deverão tramitar em processo administrativo autônomo, com segregação contábil, financeira, documental e processual em relação aos recursos federais do PNAE.

§ 3º A execução da presente Lei observará a prévia existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Art. 2º A aquisição de que trata esta Lei observará, além das normas federais aplicáveis ao PNAE, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, isonomia, controle social, segurança sanitária, rastreabilidade, desenvolvimento sustentável e apoio à agricultura familiar local e regional.

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO E DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 3º A Chamada Pública Municipal será precedida de processo administrativo formal, contendo, no mínimo:

- I – pedido de abertura formulado pela Secretaria Municipal de Educação;
- II – justificativa da necessidade da contratação e demonstração do interesse público;
- III – comprovação da indisponibilidade, bloqueio ou insuficiência dos recursos federais, quando for o caso;
- IV – declaração de disponibilidade orçamentária e financeira de recursos próprios;
- V – cardápio elaborado por nutricionista responsável técnica;
- VI – pesquisa de preços;
- VII – termo de referência ou projeto básico simplificado;
- VIII – minuta do edital de Chamada Pública;
- IX – parecer jurídico;
- X – manifestação do controle interno, quando exigida;
- XI – designação da comissão responsável pela condução do procedimento;
- XII – publicação e ampla divulgação do edital;
- XIII – análise e habilitação dos participantes;
- XIV – classificação e julgamento das propostas;
- XV – homologação do resultado;
- XVI – formalização da contratação;
- XVII – designação de fiscal do contrato;
- XVIII – recebimento dos produtos, atesto, liquidação e pagamento;
- XIX – relatório final de execução e arquivamento.

Art. 4º A Chamada Pública Municipal deverá ser amplamente divulgada, garantindo publicidade, transparência e igualdade de participação, devendo o edital permanecer aberto por prazo não inferior ao mínimo legal ou ao estabelecido em regulamento.

Art. 5º Na seleção dos projetos de venda e na habilitação dos participantes, serão observadas as prioridades e critérios previstos nas normas federais aplicáveis ao PNAE, com preferência, sempre que cabível, aos fornecedores locais e aos grupos socialmente prioritários, inclusive assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas, agricultores certificados como orgânicos ou agroecológicos, grupos formais, grupos informais e fornecedores individuais, conforme a ordem de prioridade definida em regulamento.

Art. 6º A documentação de habilitação deverá ser restrita ao estritamente necessário, vedada a exigência de documentos impertinentes, excessivos ou incompatíveis com a natureza da contratação, observada a regulamentação federal pertinente.

Parágrafo único. O edital poderá prever prazo para saneamento de falhas formais ou complementação documental, desde que não haja prejuízo à isonomia, à competitividade e à segurança jurídica do procedimento.

CAPÍTULO III

DA AQUISIÇÃO, ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

Art. 7º Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão corresponder exatamente às especificações do edital, do projeto de venda e do contrato, admitida substituição apenas em caráter excepcional, devidamente justificado e previamente autorizado pela Administração.

§ 1º A substituição de produtos deverá observar equivalência nutricional, compatibilidade com o cardápio, justificativa técnica da nutricionista responsável e autorização formal do órgão competente.

§ 2º É vedada a substituição que altere a finalidade nutricional do cardápio, comprometa a qualidade da alimentação escolar ou implique entrega de produto diverso do efetivamente contratado, sem a devida formalização.

Art. 8º Os alimentos adquiridos deverão atender às exigências higiênico-sanitárias aplicáveis, observadas, conforme a natureza do produto, as normas da vigilância sanitária municipal, estadual e federal, do Ministério da Agricultura e Pecuária, da ANVISA e demais órgãos competentes.

Parágrafo único. O edital poderá exigir, conforme o produto, documentos de inspeção, certificação, rotulagem, licença sanitária, laudos, declaração de boas práticas e demais documentos técnicos pertinentes.

Art. 9º Os produtos deverão ser transportados, armazenados e entregues em condições adequadas de higiene, temperatura, embalagem, identificação, validade e conservação, podendo ser recusados quando apresentarem vícios, desconformidade, deterioração, contaminação ou qualquer risco à saúde dos estudantes.

Art. 10. O recebimento dos produtos será acompanhado por fiscal formalmente designado, com atribuição de conferir quantidade, qualidade, prazo, conformidade com o edital e atendimento às condições de entrega.

Art. 11. O pagamento somente será realizado após a efetiva entrega dos produtos, o atesto do fiscal, a liquidação da despesa e a comprovação da regularidade documental exigida no processo.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 12. A execução desta Lei será acompanhada pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, pelo controle interno municipal e pelos demais órgãos de fiscalização competentes, observado o dever de transparência e a adequada instrução processual.

Art. 13. Encerrada a execução, será elaborado relatório final contendo, no mínimo, os fornecedores contratados, os produtos adquiridos, as quantidades entregues, os valores pagos, as escolas atendidas, as ocorrências registradas, as glosas, as rejeições e a avaliação final da execução.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto, no que couber, disciplinando modelos padronizados, composição da comissão, prazos, forma de publicação, documentos de habilitação, critérios de julgamento, minuta contratual, fiscalização, recebimento, pagamento e relatório final.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas à Secretaria Municipal de Educação ou à unidade orçamentária competente.

Art. 16. Esta Lei não autoriza a utilização de recursos federais do PNAE bloqueados, suspensos ou indisponíveis para pagamento de despesas alheias à sua finalidade, nem afasta a obrigação de observância das normas federais aplicáveis quando houver recursos federais regularmente disponíveis.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari/RR, 08 de junho de 2026.

NÚBIA LIMA

Prefeita de Amajari

Publicado por:

Marcela Pinheiro

Código Identificador:E7BDF8DE

**GABINETE
LEI Nº298/2026**

LEI Nº298/2026

Reestrutura a Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SMLC do Município de Amajari/RR, em conformidade com o Decreto nº 72/2026, de 25 de maio de 2026, define sua organização, competências, cargos e funções, revoga expressamente a Lei Municipal nº 259/2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, encaminha à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica reestruturada, no âmbito da Administração Pública Municipal de Amajari/RR, a Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SMLC, órgão subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SMLC reger-se-á por esta Lei, observadas a Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Orgânica do Município de Amajari, o Decreto nº 72/2026, de 25 de maio de 2026, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SMLC tem por finalidade centralizar, coordenar, executar, orientar e monitorar os procedimentos de licitações, contratações, pesquisas de preços, gestão de contratos e demais atos administrativos correlatos no âmbito da Administração Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SMLC:

I - orientar os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação a seus planejamentos, estudos técnicos preliminares e demais atos administrativos inerentes aos processos de contratações;

II - padronizar e uniformizar os expedientes inerentes aos processos de contratações, em conjunto com os demais setores competentes da Administração Municipal;

III - disciplinar e promover a normatização dos procedimentos relativos à área de licitação;

IV - desenvolver métodos voltados à padronização da sistemática de gastos com materiais, à gestão de riscos, ao controle preventivo, à racionalização administrativa e à elaboração do Plano de Contratações Anual, quando aplicável;

V - promover os processos licitatórios e as contratações em fiel observância aos princípios norteadores das contratações públicas e da legislação vigente;

VI - centralizar, preferencialmente, os processos para as aquisições e contratações de bens e serviços, visando maior celeridade, eficiência e economicidade;

VII - realizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e os demais procedimentos auxiliares;

VIII - gerenciar as atas de registro de preços oriundas das licitações e contratações, em conjunto com a unidade demandante;

IX - elaborar, acompanhar e monitorar os contratos administrativos da Administração Municipal, promovendo as publicações de extratos de contratos, convênios, resultados de licitação, dispensa e inexigibilidade, inclusive nos meios oficiais de publicidade adotados pelo Município;

X - programar, executar, supervisionar, controlar e coordenar os procedimentos de contratação da Administração, de acordo com as normas e diretrizes superiores do Chefe do Poder Executivo Municipal;

XI - prestar suporte administrativo necessário ao funcionamento da estrutura de licitações e contratos;

XII - desempenhar outras atividades determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e demais atividades inerentes à Secretaria.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º A estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SMLC será composta exclusivamente por:

I - 01 (um) Secretário Municipal de Licitações e Contratos Administrativos;

- II - 01 (um) Agente de Contratação;
- III - 01 (um) Pregoeiro;
- IV - 03 (dois) Membros da Comissão de Contratação;
- V - 02 (dois) membros da Equipe de Apoio;
- VI - 01 (um) Diretor de Contratos.

Art. 6º A Comissão de Contratação será composta por 03 (três) membros, designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, preferencialmente dentre servidores efetivos ou estáveis do quadro permanente da Administração Municipal.

CAPÍTULO IV DOS CARGOS, FUNÇÕES E DESIGNAÇÕES

Art. 7º O cargo de Secretário Municipal de Licitações e Contratos Administrativos é cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma da legislação municipal específica.

Art. 8º O Agente de Contratação será designado preferencialmente dentre servidores efetivos ou estáveis do quadro permanente da Administração Municipal, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 72/2026.

Art. 9º O Pregoeiro será designado preferencialmente dentre servidores efetivos ou estáveis do quadro permanente da Administração Municipal, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 72/2026.

Art. 10. O Diretor de Contratos será designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, preferencialmente dentre servidores efetivos ou estáveis do quadro permanente da Administração Municipal.

Art. 11. A Equipe de Apoio será composta por 02 (dois) membros, designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, preferencialmente dentre servidores efetivos ou estáveis do quadro permanente da Administração Municipal, com a finalidade de prestar suporte operacional e administrativo ao Pregoeiro na condução dos procedimentos licitatórios.

Art. 12. Os Membros da Comissão de Contratação serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, preferencialmente dentre servidores efetivos ou estáveis do quadro permanente da Administração Municipal, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 72/2026.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 13. Compete ao Secretário Municipal de Licitações e Contratos Administrativos:

- I - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria Municipal de Licitações e contratos;
- II - representar a Secretaria perante os demais órgãos da Administração Municipal;
- III - promover a integração entre os setores demandantes, o planejamento das contratações e os procedimentos licitatórios;
- IV - acompanhar a execução das políticas internas de contratações e gestão de contratos;
- V - expedir orientações internas necessárias ao funcionamento da Secretaria, observadas as normas superiores;
- VI - praticar os demais atos necessários ao regular funcionamento da unidade.

Art. 14. Compete ao Agente de Contratação:

- I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento e promovendo as diligências necessárias;
- II - acompanhar os trâmites da licitação;
- III - conduzir a sessão pública da licitação;
- IV - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou a validade jurídica dos documentos de habilitação;
- VII - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- VIII - negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- IX - indicar o vencedor do certame;
- X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, após encerradas as fases de julgamento, habilitação e

recursos administrativos, para adjudicação e homologação, quando cabível;

XI - substituir a Comissão de Contratação nas hipóteses legalmente admitidas, quando for o caso.

Art. 15. Compete ao Pregoeiro conduzir a licitação na modalidade pregão, observadas as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 72/2026, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 16. Compete ao Diretor de Contratos:

- I - auxiliar na elaboração, acompanhamento e monitoramento dos contratos administrativos da Administração Municipal;
- II - controlar prazos de vigência, aditivos, apostilamentos e demais providências relativas à execução contratual;
- III - acompanhar a regularidade formal da documentação contratual e das publicações de extratos, quando cabível;
- IV - apoiar a fiscalização contratual e a interface entre a Secretaria, os setores demandantes e os contratados;
- V - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem formalmente designadas.

Art. 17. Compete à Equipe de Apoio:

- I - auxiliar o Pregoeiro na condução da sessão pública do pregão;
- II - prestar suporte na recepção, organização e encaminhamento de documentos e propostas;
- III - colaborar com a análise operacional dos atos do procedimento licitatório, sem prejuízo das atribuições privativas do Pregoeiro;
- IV - apoiar a elaboração de atos internos, registros, diligências e demais providências necessárias à regular tramitação do certame;
- V - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem formalmente designadas.

Art. 18. Compete aos Membros da Comissão de Contratação:

- I - receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, quando cabível;
- II - substituir o Agente de Contratação nas hipóteses previstas na legislação federal;
- III - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, quando cabível;
- IV - praticar os atos inerentes ao julgamento, à habilitação e aos procedimentos auxiliares, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- V - responder solidariamente pelos atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente, devidamente fundamentada e registrada em ata.

CAPÍTULO VI DA DESIGNAÇÃO, REQUISITOS E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Art. 19. Os agentes públicos designados para o desempenho das funções previstas nesta Lei deverão:

I - ser preferencialmente servidores efetivos do quadro permanente da Administração Municipal;

II - possuir atribuições, formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo ou instituição reconhecida, quando exigível;

III - não ser cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem manter com eles vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, observadas as vedações legais aplicáveis.

IV - observar a segregação de funções, a rastreabilidade dos atos, a motivação das decisões e os demais princípios previstos na legislação de regência e no Decreto nº 72/2026.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de servidores efetivos aptos à designação para o desempenho das funções previstas nesta Lei, excepcionalmente poderá ser realizada a designação de servidores ocupantes de cargo em comissão, desde que demonstrada a necessidade administrativa e observadas as exigências legais aplicáveis.

Art. 20. É vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, devendo ser observada a segregação de funções, a fim de reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes.

Art. 21. O Agente de Contratação poderá ser substituído por outro servidor designado pela autoridade competente em caso de afastamento, impedimento legal, vacância, férias ou licença.

Art. 22. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, na forma desta Lei e da legislação federal.

**CAPÍTULO VII
DA REMUNERAÇÃO E DA NATUREZA DAS FUNÇÕES**

Art. 23. Os vencimentos, subsídios e gratificações dos cargos e funções previstos nesta Lei serão fixados no Anexo Único, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 24. Os critérios de fixação, revisão e eventual atualização remuneratória dos cargos e funções previstos nesta Lei deverão constar de ato normativo próprio ou de lei específica, quando exigível.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 25. As designações atualmente vigentes para as funções ora reestruturadas permanecem válidas até ulterior substituição por ato da autoridade competente, desde que compatíveis com esta Lei, com o Decreto nº 72/2026 e com a legislação federal aplicável.

Art. 26. Ficam convalidados, até a edição dos atos de adequação, os procedimentos administrativos em curso, desde que praticados em consonância com a legislação federal aplicável.

Art. 27. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas, se necessário, observados os limites legais e a disponibilidade financeira.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações administrativas, funcionais e orçamentárias necessárias à fiel execução desta Lei, inclusive mediante abertura de créditos adicionais, transposição, remanejamento ou transferência, na forma da legislação vigente.

Art. 29. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 259/2024, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

**ANEXO ÚNICO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SMLC**

Cargo / Função	Quantidade	Remuneração
Secretário Municipal de Licitações e Contratos Administrativos	1	R\$ 2.680,00
Agente de Contratação	1	R\$ 2.250,00
Pregoeiro	1	R\$ 1.621,00
Membro de Comissão de Contratação	3	R\$ 1.621,00
Equipe de apoio	2	R\$ 1.621,00
Diretor de contratos	1	R\$ 1.621,00

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:5CA78EAC

**GABINETE
LEI Nº297/2026**

LEI Nº297/2026

Institui como feriado municipal o dia 20 de novembro, “Dia Municipal da Consciência Negra”, no âmbito do Município de Amajari-RR, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, III da Lei Orgânica do Município, encaminha à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído como feriado municipal o dia 20 de novembro, denominado “Dia Municipal da Consciência Negra”, data do aniversário da morte de Zumbi dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão, em conformidade com a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos do Município de Amajari-RR.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Amajari-RR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Amajari-RR, 08 de junho de 2026.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:ACFC148C

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 229 - FICA NOMEADO O SENHOR, FRANCISCO
RODRIGUES DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE
ORIENTADOR EDUCACIONAL**

DECRETO: 229 / 2026

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA

Art. 01.º- Fica **NOMEADO** o Senhor, **FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA** para exercer o cargo em função gratificada de **ORIENTADOR EDUCACIONAL PMB/FG5;**

Art. 02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 03 DE JUNHO 2026.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:400EC982

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº230 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº
001/2025, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA PARA
COMPOR A EQUIPE DO CENTRO DE REFERENCIA
ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS E
CRAS**

DECRETO Nº230/2026

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, DA Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA PARA COMPOR A EQUIPE DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS e CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS e CRAS VOLANTE DO MUNICÍPIO DE BONFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDOque, estando a ultimar o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2023, constata-se significativa necessidade de manter a mão de obra temporária para compor a equipe do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e CRAS Volante do Município de Bonfim e da área Rural, conforme a Lei Municipal nº 465/2025 de 09 de maio de 2026.

CONSIDERANDO, que o Processo Seletivo em comento apresenta um CR – Cadastro de Reserva de candidatos aprovados, dispondo ainda de alguns que poderão ser convocados;

CONSIDERANDO, que a realização de novo processo seletivo para contratação de servidores para ocupar cargo importa em elevados custos para a Administração, além curial demora para sua realização;

CONSIDERANDO, que o subitem 1.6 do Edital do Processo Seletivo nº 001/2025 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo por mais 01 (um) ano; e

CONSIDERANDO, que o Processo Seletivo nº 001/2025, se encontra em plena validade, sendo que sua prorrogação para preenchimento de vagas existentes, nos termos acima, atende suficientemente os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º- Fica**PRORROGADO**para mais um (1) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2025, de 04 de junho de 2025, data da publicação no Diário Municipal. Portanto, a validade do Processo Seletivo nº 001/2025, se estenderá até 04.06.2027.

Parágrafo único. Ficam mantidos os demais termos constantes do Edital do Processo Seletivo que não conflitem com a prorrogação de que trata este artigo.

Art. 2º- Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 08 DE JUNHO DE 2026.

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:C62BE8CA

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 172/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 056/2024-SELCO**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 172/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 056/2024-SELCO

CONTRATO Nº: 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: ANA ZELIA BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 40.843.595/0001-06

OBJETO: Reconhecimento de dívida decorrente dos serviços profissionais para Gestão Municipal do SUS, com assessoria, consultoria, acompanhamento técnico relacionado e correlacionado de acordo com as normas e a legislação vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, conforme Contrato nº 001/2025, decorrente do PREGÃO Presencial nº 056/2024-CPL.

VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 10.416,67 (dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - Exercício: 2026.

Programa de Trabalho: 10.301.2107.2022.7001

Elemento de despesa: 3.3.90.39.99

Fonte de Recursos: Manutenção da Secretaria 15%/ Incremento Temporário ao Custeio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo reconhece a liquidez e a certeza da obrigação pecuniária por parte da Administração Pública, motivada pela efetiva entrega e ateste do objeto contratual, sob orientação do artigo 149, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 8 de junho de 2026.

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:BB0CD552

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do quantitativo contratado referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, para os serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, destinados ao atendimento da rede municipal de atenção básica de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA do Município de Bonfim/RR, incluindo redução e acréscimo de quantitativos conforme necessidade da Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR – CNPJ: 04.056.214/0001-30.

CONTRATADA: JR SAÚDE LTDA – CNPJ: 17.552.426/0001-50.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 31, §5º, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 1.137.569,80 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:B229D05A

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
094/2024. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024.
PROCESSO Nº 156/2024.**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
094/2024.**

ORIGEM: PREGÃO Presencial Nº 044/2024.

PROCESSO Nº 156/2024.

CONTRATO Nº 094/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CNPJ sob o nº. 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: S DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 06.182.492/0001-60

RESPONSÁVEL: SIMÕES DE QUEIROZ MARTINS

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição e fornecimento de materiais de limpeza e higiene diversos para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do quantitativo do objeto, com base no Art. 125 da Lei Nº 14.133/2021. A alteração contratual consiste no aumento do quantitativo do objeto em relação aos itens 5, 6, 14, 18, 21, 29, 38, 40 e 42, no valor total de R\$ 7.661,19 (sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), o que corresponde ao percentual de 0,64%, conforme a planilha de

quantitativo do objeto. O percentual está dentro dos limites dos 25%.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.661,19 (sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Exercício: 2026.

Programa de Trabalho: 10.301.2107.2022.3001 – FNS Capacitação Ponderada;

10.301.2107.2022.7001 – Incremento Temporário ao Custeio;

10.301.2107.2017.0000 -Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde SUS;

10.302.2107.2022.3003 – SAMU;

10.305.2107.2022.3002 – Vigilância em Saúde;

10.301.2107.2022.3001 – APS - Desempenho;

10.302.2107.2022.3003 – Procedimento MAC.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos da Capacitação Ponderada/ Incremento/ SAMU/ Vigilância em Saúde/ APS Desempenho/ Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde -SUS/ Procedimento MAC

Tipo de empenho: Estimativo

DATA DA ASSINATURA: 8 de junho de 2026.

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:E8B0EF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE-DIE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026 – SELCO - PROCESSO Nº 109/2026 – SMED

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE-DIE

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SELCO torna público o adiamento **SINE DIE** do **Pregão Presencial nº 010/2026 – SELCO**, referente ao **Processo nº 109/2026 – SMED**, que estava agendado para as 10h00 do dia 17/06/2026, em razão da necessidade de nova adequação do edital. A nova data para realização do certame será divulgada oportunamente por meio dos canais oficiais de comunicação.

Bonfim/RR 08 de junho de 2026.

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:8058FECE

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 045/2025

Contrato nº: 044/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de refrigeração, conserto, manutenção, instalação e limpeza de ar condicionado, geladeira e bebedouro para atender as secretarias demandantes

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2025, que entre si fazem o Município de Caroebe e a empresa E.L. DA SILVA MARTINS nas condições abaixo:

O presente termo aditivo tem por objeto a (s) seguinte(s) alteração (ões) contratual (is):

Prorrogar a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias.

Caroebe-RR, 5 de junho de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:FEC90D7B

GABINETE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a retomada do **Pregão Presencial nº 001/2026, Processo Administrativo nº. 001/2026**, Interessado: **SEMED, SEMPLAF, SEMIO, SEMAS, SEMSA, SEMAGRI, SEMATUR E GABINETE DO PREFEITO** no dia **10 de junho de 2026** às 09:00, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DEMANDANTES**.

Caroebe/RR, 08 de junho de 2026.

NOEL FERREIRA DA COSTA

Agente de Contratação/Pregoeiro – DLC/Caroebe-RR

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:15B0910E

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 117B/2025

PROCESSO Nº 117/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PACARAÍMA - CNPJ: 01.612.675/0001-54. **Contratada:** TR2 – COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 29.918.334/0001-20. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE, COMUNIDADES E VILAS DO MUNICÍPIO DE PACARAÍMA-RR. Valor Total: R\$ 2.985.210,76 (dois milhões novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e dez reais e setenta e seis centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 18/05/2026 à 14/11/2026. Pacaraíma-RR, 18 de maio de 2026.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO

Prefeito de Pacaraíma

Publicado por:

Whirdênio Silva de Souza

Código Identificador:4BF627E0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO Nº 54/2026

DECRETO EXECUTIVO Nº 54/2026

Pacaraíma, 8 de junho de 2026.

“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACARAÍMA/RR, O PROGRAMA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS, DESTINADO AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA, Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 23, inciso II, 30, inciso VII, 196 e 227 da Constituição Federal, que asseguram o direito fundamental à saúde e à proteção integral da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, especialmente no que se refere ao dever da família, da sociedade e do Poder Público de assegurar, com absoluta prioridade, o direito à vida e à saúde;

CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei Federal nº 14.886, de 11 de junho de 2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas, com a finalidade de intensificar as ações de imunização e elevar a cobertura vacinal da população;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações preventivas e de promoção da saúde no ambiente escolar, mediante integração entre as políticas públicas de saúde e educação;

CONSIDERANDO a importância epidemiológica da manutenção de elevados índices de cobertura vacinal para prevenção, controle e erradicação de doenças imunopreveníveis;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no âmbito do Município de Pacaraima/RR, das ações de vacinação escolar destinadas aos estudantes das redes pública e privada de ensino;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pacaraima/RR, o Programa Municipal de Vacinação nas Escolas, destinado aos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das redes pública ensino, com as seguintes finalidades:

- I – Intensificar as ações de vacinação e atualização da situação vacinal dos estudantes;
- II – Ampliar e manter os índices de cobertura vacinal no Município;
- III – Prevenir, controlar e reduzir a disseminação de doenças imunopreveníveis;
- IV – Promover ações integradas entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação;
- V – Fortalecer as políticas públicas de proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º A execução do Programa Municipal de Vacinação nas Escolas será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação Municipal de Imunização, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

1º As Unidades Básicas de Saúde – UBSs – deverão estabelecer articulação permanente com as instituições de ensino localizadas em sua área de abrangência territorial, visando ao planejamento e agendamento prévio das ações de vacinação no ambiente escolar.

2º As ações de vacinação deverão ocorrer preferencialmente no ambiente escolar, ao menos cinco (05) vezes por ano, observadas as diretrizes do Ministério da Saúde, o Calendário Nacional de Vacinação e as campanhas oficialmente instituídas.

3º A Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde deverão assegurar ampla divulgação das datas, horários e demais informações relativas às ações de vacinação, garantindo adequada comunicação aos estudantes, pais, responsáveis legais e comunidade escolar.

Art. 3º Serão vacinados os estudantes que apresentarem, na data agendada, a carteira ou caderneta de vacinação, após análise da situação vacinal pela equipe de saúde competente.

1º A avaliação da equipe de saúde deverá identificar atraso vacinal, necessidade de reforço ou oportunidade de atualização vacinal, conforme o Calendário Nacional de Vacinação vigente.

2º Não serão vacinados no ambiente escolar os estudantes que:

- I – Não apresentarem a carteira ou caderneta de vacinação;
- II – Possuírem contraindicação médica devidamente comprovada;
- III – Apresentarem histórico de eventos adversos graves relacionados à administração de determinada vacina, mediante apresentação de atestado ou laudo médico.

3º A instituição de ensino deverá encaminhar aos pais ou responsáveis legais comunicado formal, físico ou eletrônico, com antecedência mínima de cinco (05) dias úteis, informando sobre a realização da ação de vacinação e solicitando o envio da carteira de vacinação do estudante.

4º Os pais ou responsáveis pelos estudantes que não apresentarem a carteira de vacinação na data da ação escolar receberão notificação para comparecimento à Unidade Básica de Saúde de referência, no menor prazo possível, para avaliação e eventual atualização da situação vacinal.

5º A instituição de ensino encaminhará à Unidade Básica de Saúde de referência relação contendo:

- I – Nome completo do estudante;
- II – Nome dos responsáveis legais;
- III – Endereço residencial atualizado;
- IV – Telefone e outros meios de contato disponíveis;
- V – Demais informações necessárias ao acompanhamento da situação vacinal pela equipe de saúde.

6º Caso os pais ou responsáveis não compareçam à Unidade Básica de Saúde no prazo de até 60 (sessenta) dias após a notificação prevista no § 4º deste artigo, a equipe de saúde poderá realizar visita domiciliar, com finalidade exclusivamente educativa, preventiva e orientativa acerca da importância da vacinação.

Art. 4º No ato da matrícula ou rematrícula anual, as instituições de ensino públicas e privadas deverão solicitar a apresentação da carteira ou caderneta de vacinação atualizada do estudante.

1º Após a efetivação da matrícula ou rematrícula, a instituição de ensino poderá encaminhar à Unidade Básica de Saúde de referência cópia digitalizada, fotografada ou outro meio eletrônico equivalente da carteira de vacinação dos estudantes matriculados, para fins de análise, acompanhamento e atualização da situação vacinal pela equipe de saúde.

2º A ausência de comprovação da atualização vacinal não impedirá o acesso, matrícula ou permanência do estudante na unidade escolar, devendo a situação ser comunicada à Unidade Básica de Saúde competente para fins de acompanhamento e orientação familiar.

3º O tratamento das informações e documentos previstos neste artigo deverá observar os princípios da confidencialidade, proteção de dados pessoais, sigilo das informações de saúde e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 5º O referenciamento das instituições de ensino às respectivas Unidades Básicas de Saúde será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, observados os critérios territoriais, administrativos e de cobertura assistencial.

Art. 6º As ações previstas neste Decreto deverão observar:

- I – Os princípios da dignidade da pessoa humana;
- II – A proteção integral da criança e do adolescente;
- III – O respeito às normas sanitárias e epidemiológicas vigentes;
- IV – As diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;
- V – Os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e eficiência administrativa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

WALDERY D'AVILA SAMPAIO

Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:5A63472A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 203/2026

Dispõe sobre a implantação da Escola Municipal Professora Irene Silva Rodrigues na modalidade de Educação em Tempo Integral e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à educação de qualidade para todos;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME);

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola, promovendo a formação integral, o desenvolvimento das aprendizagens e a melhoria dos indicadores educacionais;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em fortalecer as políticas educacionais voltadas à Educação Integral,

DECRETA:

Art. 1º -Fica implantada, a partir de 02 de março de 2026, a modalidade de Educação em Tempo Integral na Escola Municipal Professora Irene Silva Rodrigues, pertencente à Rede Municipal de Ensino de São João da Baliza – RR.

Art. 2º - A Escola Municipal Professora Irene Silva Rodrigues passará a desenvolver suas atividades pedagógicas em jornada ampliada, conforme organização curricular e carga horária definidas pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as legislações educacionais vigentes.

Art. 3º- A Educação em Tempo Integral terá como finalidade promover a formação integral dos estudantes, contemplando atividades pedagógicas, culturais, esportivas, recreativas, tecnológicas e de desenvolvimento humano, articuladas ao currículo escolar.

Art. 4º- Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as medidas necessárias para a implementação e funcionamento da modalidade de Educação em Tempo Integral, incluindo:
I – adequação da proposta pedagógica da unidade escolar;
II – organização dos espaços físicos e recursos necessários;
III – definição do quadro de profissionais;
IV – acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas;

V – garantia da oferta de alimentação escolar compatível com a jornada ampliada.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

São João da Baliza-RR, 08 de junho de 2026.

Publique-se;
Cientifique-se
Cumpra-se.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:940AD166

GABINETE
PORTARIA/GAB Nº 063/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a senhora **KATIA DA SILVA ABADE**, CPF nº. 698.649.932-91, **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, nos dias 09/06 a 12/06 do corrente ano, onde o mesmo se deslocará para a cidade de Boa Vista, para tratar de assuntos de interesse desta Secretaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza/RR, 08 de junho de 2026.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:6BEB1280

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 204/2026
PREGÃO PRESENCIAL: 009/2026

ADJUDICOo objeto e**HOMOLOGO**a adjudicação referente ao Processo nº 204/2026, Pregão Presencial nº 009/2026, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E APOIO LOGÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR”**, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, sendo ADJUDICADO e HOMOLOGADO a:

EMPRESA VENCEDORA:A.A.L. DO NASCIMENTO **LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.888.566/0001-15, no valor de R\$ 395.950,00 (trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

São João da Baliza/RR, 08 de junho de 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Wanderson Almeida de Sousa

Código Identificador:7DFECCB2

**SECRETARIA DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA/SEMAS Nº 38/2026 “A SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAO DA BALIZA, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS”.**

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo a senhora **ANA VITÓRIA LACERDA MOREIRA**, Educadora Social – PCF do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de São João da Baliza, onde a mesma se deslocará até o município de Boa Vista/RR, com saída no dia 08 e retorno no dia 11 de junho do corrente ano, para Participar de uma capacitação do Programa Criança Feliz - PCF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 08 de junho de 2026.

KELIANY SOUZA TERÇO

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto 060/2026

Publicado por:

Antonio José Alves de Oliveira

Código Identificador:A788AC89

**SECRETARIA DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA/SEMAS Nº 39/2026 “A SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAO DA BALIZA, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS”.**

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo a senhora **MARIA DE JESUS DA LUZ MORAIS**, Educadora Social – PCF do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de São João da Baliza, onde a mesma se deslocará até o município de Boa Vista/RR, com saída no dia 08 e retorno no dia 11 de junho do corrente ano, para Participar de uma capacitação do Programa Criança Feliz - PCF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 08 de junho de 2026.

KELIANY SOUZA TERÇO

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto 060/2026

Publicado por:

Antonio José Alves de Oliveira

Código Identificador:1728957C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA/SEMSA/PORTARIA Nº 068/2026**

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO
JOÃO DA BALIZA-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizo o servidor, **ANDRE MOURA DA SILVA**, CPF: 013.913.172-89 cargo **MOTORISTA**, a se deslocar com ônus ao município RORAINOPÓLIS-RR no dia 08/06 com retorno dia 08/06 do corrente ano, transporte de **pacientes para hemodiálise**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 08/06/2026.

**Publique-se;
Cientifique-se;**

Cumpra-se;**PAULO ALVES DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Saúde - SEMSASJB

Decreto nº. 003/2026

Publicado por:

Glécio Ísavo de Araújo

Código Identificador:5299D962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA/SEMSA/PORTARIA Nº 069/2026**

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO
JOÃO DA BALIZA-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizo o servidor, **REGIVALDO RODRIGUES MACEDO**, CPF: **650.792.302-82** cargo **COORD. ENTOMOLOGIA**, a se deslocar com ônus ao município BOA VISTA-RR no dia 08/06 com retorno dia 11/06 do corrente ano, **para treinamento em vigilância de arboviroses zoonóticas aplicado a vigilância animal**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 08/06/2026.

Publique-se;**Cientifique-se;****Cumpra-se;****PAULO ALVES DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Saúde - SEMSASJB

Decreto nº. 003/2026

Publicado por:

Glécio Ísavo de Araújo

Código Identificador:9D10032D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA/SEMSA/PORTARIA Nº 070/2026**

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO
JOÃO DA BALIZA-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizo o servidor, **FREDSON DE SOUSA BEZERRA**, CPF: **693.423.502-91** cargo **FISCAL SANITÁRIO**, a se deslocar com ônus ao município BOA VISTA-RR no dia 08/06 com retorno dia 11/06 do corrente ano, **para treinamento em vigilância de arboviroses zoonóticas aplicado a vigilância animal**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 08/06/2026.

Publique-se;**Cientifique-se;****Cumpra-se;****PAULO ALVES DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Saúde - SEMSASJB

Decreto nº. 003/2026

Publicado por:

Glécio Ísavo de Araújo

Código Identificador:F2D5D9D8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Espécie: Dispensa Nº 005/2026, com respaldo no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº035/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR. Contratada: **YANNA MENEZES SERVULO OLIVEIRA**, Valor: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos). São Luiz do Anauá/RR, 19 de março de 2026. Elias Beschorner da Silva – Prefeito.

São Luiz do Anauá/RR, 11 de maio de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA

Prefeito Municipal de São Luiz do Anauá- RR

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:27C39B67

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa Nº007/2026, com respaldo no art. 72, da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº044/2026. Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÕES, AGUA MINERAL EM GARRAFAS, GELOS E COPOS DESCARTAVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ-RR**

Contratada: **M.G. DE SOUSA OLIVEIRA CNPJ: 08.770.355/0001-71**. Valor 64.300,00 (Sessenta e quatro mil e trezentos reais) referente a secretaria Municipal de Assistência Social Ratificação: 8/05/2026. São Luiz do Anauá/RR, 08 de Maio de 2026.

São Luiz do Anauá/RR, 08 de Maio de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:69A6A574

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa Nº006/2026, com respaldo no art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº037/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA (CD), TRAÇÃO 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2016, CAPACIDADE DE TRANSPORTE 04 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, CARGA MÍNIMA DE 1200 KG, MOTOR TURBO DIESEL COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 170 CV, TRAÇÃO 4X4, PERMANENTE OU NÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL NA COR BRANCO, AR CONDICIONADO, CABINE DUPLA, TOTALMENTE METÁLICA COM 04 PORTAS DE

ACESSO AO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, COCHO DE CARGA METÁLICO NA COR DO VEICULO COM PROTETOR DE CAÇAMBA E GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NO INTERIOR DA CAÇAMBA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELETRICAS DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, CÂMARA DE RÉ, PROTETOR DE CÁRTER, JOGO DE TAPETE, SOM/MULTIMIDIA INTEGRADA AO VEICULO, DEVERÁ ACOMPANHAR O VEÍCULO TODO FERRAMENTAL BÁSICO DISTRIBUÍDO PELO FORNECEDOR (CHAVE DE RODA, MACACO HIDRÁULICO E TRIANGULO); E SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ-RR

Contratado: **RAIMUNDO AGAPER DA CONCEIÇÃO COSTA** Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Ratificação: 20/04/2026. São Luiz do Anauá/RR, 20 de abril de 2026.

São Luiz do Anauá/RR, 20 de abril de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:947CFCE7

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade Nº002/2026, com respaldo no art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº015/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E APOIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO, VISANDO APRIMORAR O DESENVOLVIMENTO NA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ-RR.

Contratada: **EDUTEC PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EDUCACIONAL**

. Valor: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).. Ratificação: 05/03/2026. São Luiz do Anauá/RR, 05 de Março de 2026.

São Luiz do Anauá/RR, 05 de Março de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:7FDAEC41

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade Nº001/2026, com respaldo no art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº009/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em gestão e gerência de projetos educacionais para atender as demandas da secretaria Municipal de Educação do Município de São Luiz do Anauá-RR.

Contratada: **OMEGA -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** Valor: R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).. Ratificação: 28/01/2026.

São Luiz do Anauá/RR, 28 de janeiro de 2026.

São Luiz do Anauá/RR, 28 de janeiro de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:173EE67F

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade Nº007/2026, com respaldo no art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº046/2026. Objeto: Locação de imóvel para atender o funcionamento da sede da secretaria municipal de Saúde do município de São Luiz do Anauá-RR.

Vigência: 12 (doze) meses

Contratada: **JACKELINE BISPO GONÇALVES**. Valor 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) referente a secretaria Municipal de SAÚDE.

Ratificação: 05/05/2026. São Luiz do Anauá/RR, 05 de Maio de 2026.

São Luiz do Anauá/RR, 05 de Maio de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:7AA4A95C

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade Nº006/2026, com respaldo no art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº031/2026. Objeto: Locação de imóvel para atender o funcionamento da nova creche do município, por um período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da secretaria municipal de educação do município de São Luiz do Anauá/RR

Contratada: **DENILSON SOARES DA SILVA** Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).. Ratificação: 28/05/2026. São Luiz do Anauá/RR, 28 de abril de 2026.

São Luiz do Anauá/RR, 28 de abril de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:DD746BA4

GABINETE
OFÍCIO Nº 091/2026/GAB/PMSLA

OFÍCIO Nº 091/2026/GAB/PMSLA

São Luiz do Anauá-RR, 22 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

CYRO CARNÉ RIBEIRO

PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo

Referência: I.C. nº 1.32.000.000328/2025-23

Senhor Procurador da República,

Em atenção ao Ofício n. 82/2026/PR-RR/5º Ofício, o Município de São Luiz do Anauá-RR, vem requerer a prorrogação de prazo para envio da resposta.

Embora haja total disposição institucional de colaborar com a apuração conduzida por esse MPF, o Município enfrenta limitações administrativas temporárias para consolidar e encaminhar, com completude e segurança, todo o acervo requisitado.

Esses fatores justificam, de modo proporcional e razoável, a concessão de prazo adicional para que a resposta seja apresentada completamente instruída e tecnicamente consistente.

Dessa forma, requer a prorrogação de prazo **por mais 30 (trinta) dias**, para apresentação do requerido por Vossa Excelência, em razão dos fatos expostos acima.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e reiteramos nosso compromisso com a transparência e com o pleno atendimento aos órgãos de controle.

Atenciosamente,

ELIAS BESCHORNER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:19C66AC3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA N.º 007/2026– DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2026- SINFRA/PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTENS E PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS VILAS DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 38/2025 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE CANTÁ.

O Agente de Contratação do Departamento de Licitações e Contratação – DLC torna público o resultado do certame em referência, informando que, após verificação dos **documentos de habilitação** e posterior análise das **propostas**, realizada pelo Setor de Engenharia, e Ata de Julgamento, concluiu-se que:

Após a análise dos **documentos de habilitação** da empresa classificada em primeiro lugar, constatou-se que a mesma atendeu integralmente às exigências do edital, sendo declarada:

ORDEM: 01

LICITANTE: E.DE MAGALHÃES LTDA, CNPJ Nº 14.898.066/0001-55

SITUAÇÃO: HABILITADA

Após análise da **proposta** apresentada, verificou-se que a empresa abaixo apresentou proposta válida e vantajosa para a Administração:

ORDEM: 01

LICITANTE: E.DE MAGALHÃES LTDA, CNPJ Nº 14.898.066/0001-55

VALOR GLOBAL: SITUAÇÃO: 1.083.899,55 (um milhão, oitenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Diante do exposto, fica declarada **VENCEDORA** do certame a empresa: E.DE MAGALHÃES LTDA, por ter apresentado a proposta mais vantajosa e atendido a todas as exigências de habilitação, no **valor global de R\$ 1.083.899,55 (um milhão, oitenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**

Após a divulgação do **Comunicado do Resultado do Julgamento de** **da Habilitação e Propostas Comerciais** e a intimação do licitante,

fica aberto o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data da publicação deste comunicado, para que o licitante manifeste sua **intenção de interpor recurso**, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. A ausência de manifestação no prazo legal implicará a **preclusão do direito de recorrer**, prosseguindo-se com as demais fases do certame.

A intenção de interpor recurso deverá ser apresentada mediante **documento formalizado**, a ser **protocolado no Departamento de Licitações e Contratação – DLC**, localizado na Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR, de segunda a sexta, no horário das 08h00min às 14h00min, ou encaminhado por meio do e-mail **licitacaocanta@gmail.com**, sob pena de preclusão.

Havendo manifestação de intenção de recurso dentro do prazo estabelecido, será concedido automaticamente o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais, conforme previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

A ausência de manifestação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas implicará preclusão do direito de recorrer, com o regular prosseguimento das demais fases do certame.

Cantá - RR, 08 de junho de 2026.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

Agente de Contratação – DLC/PMC

Decreto nº 015/2024

Publicado por:

Raquel Correia Nascimento

Código Identificador:D03AEF7E

GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

Processo nº 076/2025.

Pregão Eletrônico SRP nº021/2025.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

CNPJ nº 06.086.732/0001-22.

Contratada: BARÃO COMERCIO VAREJISTA LTDA

CNPJ: 21.416.388/001-86.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social – SAAS, bem como as Secretarias participantes.

Fonte de Recursos: Recurso Próprio,

Função Programática: 12.365.2106.2015.0000 - mde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Valor total estimado: R\$ 30.642,50

Vigência: 12 meses (doze meses) a contar da data de assinatura.

Data de Assinatura: 03 de junho de 2026.

Cantá/RR, 03 de junho de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação, Cantá – RR.

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador:6B76AC90

GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026 – SAAS

PROCESSO N º: 015/2026- SAAS

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2026-DLC/PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, CNPJ nº 18.242.794/0001-65.

CONTRATADA: AIRLAMAR SILVA DE SOUZA, CPF nº 508.321.582-91;

OBJETO: Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria na área de gestão e trabalho da Assistência Social, para atender aos programas da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social da Prefeitura Municipal de Cantá – SAAS/PMC.

Manutenção e Ampliação dos Serviços de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 02.07.00

Programa de Trabalho: 08.244.2108.2019.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recursos: 1500 – Recurso Próprio.

Tipo de Empenho: Global

Valor Total: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

Vigência: 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 02 de junho de 2026.

Cantá - RR, 02 de junho de 2026.

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador:CCAA129A

GABINETE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 014/2025/SEMSA/PMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 – SEMSA/PMC

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.856.913/0001-20

CONTRATADA: UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 00.378.571/0001-64

OBJETO DA LICITAÇÃO Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 014/2023-SEMSA/PMC, consistente na inclusão de 01 (uma) picape tipo caminhonete, em razão da necessidade de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PERCENTUAL DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratual.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 36.225,00 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais).

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo ratificadas.

Cantá - RR, 03 de junho de 2026

ALEX LIMA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 076/2026

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador:0731A05B

GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 068, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um Gestor para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor **Matheus Henrique de Souza Cruz**, matrícula 32526-1 como gestor do Contrato 011/2026 e o servidor **Igor Nascimento Rodrigues**, matrícula funcional nº 30365-2, como **Fiscal de Contrato 011/2026**, cujo Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,

DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL – SAAS, BEM COMO AS SECRETARIA PARTICIPANTE.

Art. 2º - Os servidores ora designados, não serão remunerados por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, em 03 de junho de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:64CD661F

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 066, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um Gestor para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Beatriz de Souza Almeida**, matrícula 32619-1 como gestora do Contrato 012/2026 e o servidor **Matheus Henrique de Souza Cruz**, matrícula funcional nº 32526-1, como **Fiscal de Contrato 012/2026**, cujo Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TONER, TINTA E CILINDRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVOS E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ.

Art. 2º - Os servidores ora designados, não serão remunerados por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, em 02 de junho de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:79F94353

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA PACD Nº 025/2026/PMC/SEMSA/GAB.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidores em serviço e dá outras providências, Resolve.

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JOÃO MOREIRA MATOS JUNIOR**, Coordenador da Vigilância Sanitária, matrícula 30341-2, **ESTER BARBOSA GONÇALVES**, Agente de Vigilância Sanitária, matrícula 30338-2 e **JOSÉ**

RIBAMAR MESSIAS DO NASCIMENTO JÚNIOR, Motorista, matrícula 32132-1, enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá - RR, conforme detalhado abaixo:

OBJETIVO	DESTINO	DATAS DE SAÍDA	DATAS DE RETORNO	QTD. DIÁRIAS
Realização da Campanha de Vacinação Antirrábica Canina e Felina 2026	CONFIANÇA II E III: VICINAL 01 - NOVO PLANALTO VICINAL 01 B VICINAL 02 T DO FUNAI VICINAL 02 E RAMAL VICINAL 03 E RAMAL	08/06/2026	12/06/2026	4,5
	CONFIANÇA III E VICINAL 09: VILA RODRIGÃO VILA JERUSALEM VILA MONTO HOREB VILA CAXIAS VILA SANTA LUZIA VICINAL MAPARAIMA RAMAL DO COBRA	15/06/2026	19/06/2026	4,5

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 08 de junho de 2026.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 076/2026

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:E9AEAFB3

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ

PORTARIA PACD Nº 026/2026/PMC/SEMSA/GAB.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidores em serviço e dá outras providências, Resolve:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ANTONIO SHIRLEI DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 30284-2, **Agente de Combate a Endemias - ACE** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá - RR, conforme detalhado abaixo:

OBJETIVO	DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO	QTD. DIÁRIAS
Participação No Treinamento em Vigilância de Arboviroses Zoonóticas Aplicada à Vigilância Animal No Aipana Plaza Hotel	Boa Vista / RR	08/06/2026	08/06/2026	2,0
		09/06/2026	09/06/2026	
		10/06/2026	10/06/2026	
		11/06/2026	11/06/2026	

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 08 de junho de 2026.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 076/2026

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:C531DF61

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ

ERRATA DA PUBLICAÇÃO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, ARM nº 2666, página 13, de 29 de maio de 2026, referente a Portaria PACD Nº 024/2026, **ONDE SE LÊ:** “dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Cantá – CMS”, **LEIA-SE:** “dos servidores”,

CANTÁ/RR, 20 de abril de 2026.

ALEX LIMA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 076/2026.

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador:A8BF783B**GABINETE****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026**

Processo Licitatório nº 057/2025 - SEMSA/PMC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026. Tipo: Menor Preço, por item. Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde de Cantá-RR. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canta.**

Empresa: **KL COMERCIO SERVIÇOS LTDA**, inscrita nº CNPJ: 27.252.621/0001-19, vencedora dos Itens: 1 - valor unitário R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), 2 - valor unitário R\$ 12,00 (doze reais), 4 - valor unitário R\$ 23,00 (vinte e três reais), 5 - valor unitário R\$ 3,00 (três reais), 6 - valor unitário R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), 7 - valor unitário R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), 8 - valor unitário R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), 9 - valor unitário R\$ 154,99 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), 10 - valor unitário R\$ 10,00 (dez reais), 11 - valor unitário R\$ 8,00 (oito reais), 12 - valor unitário R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), 13 - valor unitário R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), 14 - valor unitário R\$ 8,00 (oito reais), 15 - valor unitário R\$ 9,00 (nove reais), 16 - valor unitário R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), 17 - valor unitário R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), 18 - valor unitário R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos), 19 - valor unitário R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), 20 - valor unitário R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), 21 - valor unitário R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), 22 - valor unitário R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), 23 - valor unitário R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), 24 - valor unitário R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), 25 - valor unitário R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), 26 - valor unitário R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), 27 - valor unitário R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), 28 - valor unitário R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), 29 - valor unitário R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), 30 - valor unitário R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), 31 - valor unitário R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), 32 - valor unitário R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), 33 - valor unitário R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), 34 - valor unitário R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), 35 - valor unitário R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), 36 - valor unitário R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), 37 - valor unitário R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), 38 - valor unitário R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), 39 - valor unitário R\$ 2,35 (dois reais e trinta centavos), 40 - valor unitário R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), 41 - valor unitário R\$ 17,00 (dezesete reais), 42 - valor unitário R\$ 16,00 (dezesesseis reais), 43 - valor unitário R\$ 20,00 (vinte reais), 44 - valor unitário R\$ 20,00 (vinte reais), 45 - valor unitário R\$ 20,00 (vinte reais), 46 - valor unitário R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), 47 - valor unitário R\$ 7,00 (sete reais), 48 - valor unitário R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), 49 - valor unitário R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), 50 - valor unitário R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), 51 - valor unitário R\$ 36,00 (trinta e seis reais), 52 - valor unitário R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), 53 - valor unitário R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), 54 - valor unitário R\$ 3,00 (três reais), 55 - valor unitário R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), 59 - valor unitário R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), 60 - valor unitário R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos), 71 - valor unitário R\$ 24,26 (vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), 74 - valor unitário R\$ 13,00 (treze reais), 75 - valor unitário R\$ 13,00 (treze reais), 76 - valor unitário R\$ 12,88 (doze reais e oitenta e oito centavos), 77 - valor unitário R\$ 13,00 (treze reais), 82 - valor unitário R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), 85 - valor unitário R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

A Ata de Registro de Preços terá a validade e vigência por 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e diários oficiais, e poderá ser prorrogado por igual período. Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Cantá-RR, 3 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador:927E94A8**GABINETE****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2026**

Processo Licitatório nº 057/2025 - SEMSA/PMC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026. Tipo: Menor Preço, por item. Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde de Cantá-RR. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canta.**

Empresa: **DENTAL UNIVERSO LTDA**, inscrita nº CNPJ: 26.395.502/0001-52, vencedora dos Itens: 3 - valor unitário R\$ 32,68 (trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), 63 - valor unitário R\$ 35,48 (trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), 64 - valor unitário R\$ 40,74 (quarenta reais e setenta e quatro centavos), 65 - valor unitário R\$ 40,74 (quarenta reais e setenta e quatro centavos), 68 - valor unitário R\$ 28,68 (vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), 72 - valor unitário R\$ 13,55 (treze reais e cinquenta e cinco centavos), 78 - valor unitário R\$ 79,00 (setenta e nove reais), 81 - valor unitário R\$ 8,93 (oito reais e noventa e três centavos), 83 - valor unitário R\$ 7,11 (sete reais e onze centavos), 87 - valor unitário R\$ 11,16 (onze reais e dezesseis centavos).

A Ata de Registro de Preços terá a validade e vigência por 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e diários oficiais, e poderá ser prorrogado por igual período. Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Cantá-RR, 3 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador:2D6BDCF5**GABINETE****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2026**

Processo Licitatório nº 057/2025 - SEMSA/PMC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026. Tipo: Menor Preço, por item. Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde de Cantá-RR. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canta.**

Empresa: **VR HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.768.293/0001-02, vencedora dos Itens: 56 - valor unitário R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), 57 - valor unitário R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), 61 - valor unitário R\$ 17,00 (dezesete reais), 62 - valor unitário R\$ 39,99 (trinta e nove e noventa e nove centavos), 67 - valor unitário R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), 69 - valor unitário R\$ 12,00 (doze reais), 70 - valor unitário R\$ 20,00 (vinte reais), 73 - valor unitário R\$ 50,00 (cinquenta reais), 79 - valor unitário R\$ 170,00 (cento e setenta reais), 80 - valor unitário R\$ 30,00 (trinta reais), 84 - valor unitário R\$ 30,00 (trinta reais).

A Ata de Registro de Preços terá a validade e vigência por 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e diários oficiais, e poderá ser prorrogado por igual período. Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Cantá-RR, 3 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador:06187E45

GABINETE

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2026

Processo Licitatório nº 057/2025 - SEMSA/PMC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026. Tipo: Menor Preço, por item. Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde de Cantá-RR. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos**

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá.

Empresa: **AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.094.501/0001-69, vencedora dos Itens: 58 - valor unitário R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), 66 - valor unitário R\$ 48,61 (quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), 86 - valor unitário R\$ 16,90 (dezesesseis reais e noventa centavos).

A Ata de Registro de Preços terá a validade e vigência por 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e diários oficiais, e poderá ser prorrogado por igual período. Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Cantá-RR, 3 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador:342BE691

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL RESULTADO DA 2ª ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 026/2026, PARA CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL INDÍGENA (EDUCADOR PAR) PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA PORTARIA N.º 411/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026 – GAB/PMAA, RESOLVE tornar pública a lista de candidatos classificados/aprovados para a próxima etapa do processo seletivo:

RESULTADO DA 2ª ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL

CARGO: EDUCADOR SOCIAL			
ORD.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RODRIGO XILIXANA	8,0	Classificado
2	JOÃO NETO XIRIXANA	8,0	Classificado
3	EDILSON XIRIXANA	8,0	Classificado
4	JAIME XIRIXANA	8,0	Classificado
5	TALES GILMAR XIRIXANA	8,0	Classificado
6	GELSON XIRIXANA	8,0	Classificado
7	JOSIEL XIRIXANA	8,0	Classificado
8	GISELY GLÓRIA DA ROCHA	8,0	Classificado
9	GLEICIANE BRITO RUFINO	8,0	Classificado
10	TAINARA XIRIXANA	8,0	Desclassificada – quesito: Item 3. 3.1 ,a

1.Critérios de desempate: Em caso de empate na pontuação final entre candidatos, os critérios de desempate serão aplicados de acordo com o Item 7.3 do edital;

1.1 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, iniciando-se pelo que obtiver maior pontuação até o de menor pontuação;

Alto Alegre/RR, 03 de junho de 2026.

VALDELICE SILVA DAMACENA

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento

Publicado por:

Mariana Lima Monteiro

Código Identificador:B33F085A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL RESULTADO DA 2ª ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 027/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ANTROPÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E COORDENADOR GERAL DE PROJETO) E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -AGS, PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA **PORTARIA Nº 411/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026 – GAB/PMMA**, RESOLVE PUBLICAR A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 027/2026:

RESULTADO DA 2ª ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL

CARGO: ANTROPÓLOGO			
ORD.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JADSON SANTOS PERES	10,0	Desclassificado Quesito: item 9. ;9.2
2	DAYANE MOTA LIMA	21,0	Classificada
3	WLLANDY STRAITY MAGALHAES DOS REIS	5,0	Desclassificado Quesito: item 9. ;9.2
4	FRANCINARA CAMPOS BELTRAO	5,0	Desclassificada Quesito: item 9. ;9.2
5	HAROLDO JONYS NASCIMENTO DE QUEIROZ	25,0	Classificado
6	VANESSA MACHADO DE OLIVEIRA	2,0	Desclassificada Quesito: item 9. ;9.2
7	ALANYS SILVA NOLETO	2,0	Desclassificada Quesito: item 9. ;9.2
8	MODESTE SOSSOU	19,0	Desclassificado Quesito: item 9. ;9.2
9	JOÃO ANTÔNIO SUAREZ CAVALCANTE	12,0	Desclassificado Quesito: item 9. ;9.2
10	FELIPE ASSUNÇÃO LIMA FERREIRA	5,0	Desclassificado Quesito: item 9. ;9.2
11	MARIA LUIZA EPIFANIO MARCINIAK	5,0	Desclassificada Quesito: item 9. ;9.2

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
ORD.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LARISSA SILVESTRE MACHADO	29,0	Classificada
2	ANDRESA GOMES DA SILVA	14,0	Desclassificada Quesito: item 9. ;9.2
3	MARIA JOSÉ DE JESUS CARVALHO DA SILVA	2,0	Desclassificada Quesito: item 9. ;9.2
4	SÍMORA MARTINS FARIAS	21,0	Classificada
5	ADRIANE DE ALMEIDA SOUZA TAVARES	2,0	Desclassificada Quesito: item 9. ;9.2
6	WAYKA NEVES MEIRINO	18,0	Desclassificada Quesito: item 9. ;9.2
7	GARDENIA ALBUQUERQUE DE ANDRADE	29,0	Classificada
8	MARIA DE JESUS FERNANDES DIAS ARAÚJO	29,0	Classificada
9	ZENILDA SAMPAIO	8,0	Desclassificada Quesito: item 9. ;9.2
10	EDINEI FERNANDES HONORATA	11,0	Desclassificada Quesito: item 9. ;9.2
11	DEIVISON DE JESUS SILVA BARBOSA	14,0	Desclassificado Quesito: item 9. ;9.2
12	TAMIRES NOELIR MARTINS	10,0	Desclassificada Quesito: item 9. ;9.2
13	ROSANE FERREIRA STRICKLER	15,0	Desclassificada Quesito: item 9. ;9.2
14	ANTÔNIO FÁBIO MACIEL BEZERRA	10,0	Desclassificado Quesito: item 9. ;9.2
15	EDINA VERAS ALCANTARA	2,0	Desclassificada Quesito: item 9. ;9.2
16	RONALDO FELIPE VIEIRA SOUSA	19,0	Desclassificado Quesito: item 9. ;9.2
17	TAINARA SILVA RODRIGUES	2,0	Desclassificada Quesito: item 9. ;9.2
18	JULIANA FATIMA SOARES	2,0	Desclassificada Quesito: item 9. ;9.2
19	RAIANI ANDRÉ LAURINDO	10,0	Desclassificada Quesito: item 9. ;9.2

CARGO: COORDENADOR GERAL DE PROJETO -CGP			
ORD.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	BRENDA BEATRIZ DE SOUZA DA ANUNCIAÇÃO	6,0	Desclassificada Quesito: item 9. ;9.2
2	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	9,0	Desclassificado Quesito: item 9. ;9.2
3	MARLI PEDROSA DE LIMA	21,0	Classificada
4	GLAUCIENE CARVALHO DE ANDRADE	20,0	Classificada
5	NÁZARA ANDRÉIA SARAIVA DA SILVA	20,0	Classificada
6	DIELLY MARIA ACQUATI LIMA	5,0	Desclassificada Quesito: item 9. ;9.2

CARGO: PSICÓLOGO			
ORD.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANTÔNIA LÚCIA OLIVEIRA SOUSA	23,0	Classificada
2	AMANDA KEROLAINE SOARES DE SOUZA	20,0	Classificada

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
ORD.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

1	IVONIA DE SOUZA FERREIRA	13,0	Classificada
2	SOCORRO GOMES RODRIGUES	16,0	Classificada
3	REGINALDO PEREIRA GOVEIA	13,0	Classificado
4	MARIA GORETE MELO DE JESUS	13,0	Classificada
5	RAYELI BARBOSA DA SILVA	3,0	Desclassificado Quesito: item 9. 9.2.1
6	RIKELME DA SILVA CHAVES	6,0	Desclassificado Quesito: item 9. 9.2.1
7	PAULO OTÁVIO BARCELAR DA SILVA	6,0	Desclassificado Quesito: item 9. 9.2.1
8	ANDRESSA DA SILVA FERNANDES	3,0	Desclassificada Quesito: item 9. 9.2.1
9	FRANCISLEI DA SILVA SOBRAL	6,0	Desclassificado Quesito: item 9. 9.2.1
10	EDUARDO LIMA SANTOS	11,0	Classificado
11	ALESSANDRA FARIAS OLIVEIRA	11,0	Classificada
12	SANDRO RODRIGUES DA COSTA	16,0	Classificado
13	LARA LARINA DE SOUZA SILVA	6,0	Desclassificada Quesito: item 9. 9.2.1

1.Critérios de desempate: Em caso de empate na pontuação final entre candidatos, os critérios de desempate serão aplicados de acordo com o Item 7.3 do edital;

Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, iniciando-se pelo que obtiver maior pontuação até o de menor pontuação;

Alto Alegre/RR, 05 de junho de 2026.

VALDELICE SILVA DAMACENA

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:3E1543AA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 55/2026

DECRETO EXECUTIVO Nº 55/2026
PACARAIMA, 8 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a atualização dos valores das tarifas de transporte intermunicipal, táxi convencional e mototáxi no Município de Pacaraima, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA, no uso de suas atribuições gerais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 62 da Lei Municipal nº 222/2014, que autoriza o Prefeito Municipal a corrigir os valores da tabela de tarifas mediante decreto;

CONSIDERANDO a deliberação das reuniões entre as classes envolvidas e o Poder Executivo municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das tarifas dos serviços de transporte de passageiros por táxi intermunicipal, táxi convencional e mototáxi no âmbito do Município de Pacaraima, conforme tabelas anexadas, partes integrantes e inseparáveis deste Decreto.

Art. 2º Os novos valores tarifários deverão ser amplamente divulgados e deverão ser fixados de forma visível nos pontos de táxi e mototáxis, para conhecimento dos usuários.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento deste Decreto será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Departamento de Tributos e Fiscalização da Prefeitura de Pacaraima e em conjunto com os órgãos competentes de fiscalização de trânsito.

Art. 4º O transporte quando realizado em veículo tipo automóvel, ônibus e Micro-ônibus ou Vans necessita, obrigatoriamente, de local para a bagagem do passageiro que, nesse sentido, seu transporte é gratuito, em até 15 (quinze) quilos por pessoa.

O transporte de encomendas se acima de 15 (quinze) quilos corresponde ao preço de uma passagem, por volume, quando encomenda de pequeno volume não poderá exceder a um quarto do valor da passagem, conforme §§ 9º e 10º do Art. 2º da Lei 222/2014.

Art. 5º O descumprimento das disposições deste Decreto, especialmente no que se refere à cobrança de tarifas divergentes das fixadas ou à inobservância das regras aqui estabelecidas, sujeitará o infrator às penalidades previstas na **Lei Municipal nº 222/2014**, notadamente nos seus **artigos 12, 23, 25 e 39, §3º**, sem prejuízo de outras sanções administrativas cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor 24h (quarenta e oito horas) após a sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO

Prefeito de Pacaraima

TABELA DE PREÇO LOCAL E FRETE – CARRO		
LOCALIDADE	PREÇO	RETORNO
PASSAGEM 01 PESSOA	R\$ 14,00	R\$ -
LOTAÇÃO	R\$ 11,00	R\$ -
CORRIDA LOCAL	R\$ 44,00	R\$ -
COMUNIDADE GUARIBA	R\$ 88,00	R\$ 22,00
BOCA DA MATA	R\$ 88,00	R\$ 22,00
COMUNIDADE SOROCAIMA I	R\$ 59,00	R\$ 14,00
COMUNIDADE SOROCAIMA II	R\$ 59,00	R\$ 14,00
NOVA ESPERANÇA	R\$ 44,00	R\$ 14,00
COMUNIDADE DO INGARUMÃ	R\$ 51,00	R\$ 14,00
SERRA PELADA	R\$ 51,00	R\$ 14,00
ARAI	R\$ 65,00	R\$ 16,00
COMUNIDADE JERUSALÉM	R\$ 81,00	R\$ 22,00
BANANAL	R\$ 119,00	R\$ 29,00
ENTRONCAMENTO DO SURUMU	R\$ 148,00	R\$ 36,00
VILA SURUMU	R\$ 296,00	R\$ 73,00
SAMA/FINAL	R\$ 104,00	R\$ 25,00
MARCO SETE	R\$ 296,00	R\$ 73,00
COMUNIDADE SANTA ROSA	R\$ 296,00	R\$ 73,00
SANTO ANTONIO	R\$ 148,00	R\$ 36,00
BEIRA RIO	R\$ 119,00	R\$ 29,00
ARACA/ALELUIA	R\$ 222,00	R\$ 104,00
CONTAO	R\$ 521,00	R\$ 133,00
COMUNIDADE TAXI	R\$ 446,00	R\$ 111,00
COMUNIDADE SÃO JORGE	R\$ 371,00	R\$ 95,00
COMUNIDADE CURICACA	R\$ 222,00	R\$ 51,00
PARIME/INTERNACIONAL	R\$ 296,00	R\$ 73,00
AMAJARI/VILA BRASIL	R\$ 521,00	R\$ 125,00
TEPEQUEM	R\$ 743,00	R\$ 148,00
SANTA ELENA	R\$ 148,00	R\$ 36,00
FRETE P/BOA VISTA	R\$ 618,00	
COMUNIDADE SABIÁ	R\$ 162,00	R\$ 44,00
OURO PRETO	R\$ 51,00	R\$ 14,00
BOM JARDIM	R\$ 192,00	R\$ 59,00
NOVO PARAISO	R\$ 119,00	R\$ 29,00
KAUWÊ	R\$ 119,00	R\$ 29,00
COMUNIDADE POCO AZUL	R\$ 222,00	R\$ 51,00
FAZENDINHA	R\$ 222,00	R\$ 51,00
COMUNIDADE SÃO MIGUEL	R\$ 296,00	R\$ 73,00
NOVA MORADA	R\$ 59,00	R\$ 14,00
COMUNIDADE TUKUY YEN	R\$ 222,00	R\$ 59,00
PEDRA	R\$ 446,00	R\$ 104,00
MALOCA DO CARANGUEJO	R\$ 640,00	R\$ 148,00
COMUNIDADE SÃO MATEUS	R\$ 565,00	R\$ 133,00
PLACAS	R\$ 550,00	R\$ 133,00
COMUNIDADE MACACO	R\$ 104,00	R\$ 29,00
WARA-VENEZUELA	R\$ 148,00	R\$ 36,00
COMUNIDADE MARUAI	R\$ 192,00	R\$ 44,00
XANADU	R\$ 222,00	R\$ 73,00
BOIADA	R\$ 222,00	R\$ 73,00
TRAIRÃO	R\$ 893,00	R\$ 222,00
COMUNIDADE TARAÚ PARU	R\$ 73,00	R\$ 17,00
CACHOEIRINHA/SURUMU	R\$ 222,00	R\$ 111,00
COMUNIDADE AÇAIZINHO	R\$ 104,00	R\$ 29,00

TABELA DE PREÇO LOCAL E FRETE - MOTO	
LOCALIDADE	PREÇO
Corrida no Perímetro Urbano – SEDE Pacaraima	R\$ 8,00
Pequenas Encomendas dentro da Sede de Pacaraima	R\$ 10,00
Corrida no Perímetro Urbano - Após Paulo Camilo	R\$ 8,00
Corrida no Perímetro Urbano – Ladeira da Balança	R\$ 8,00
Corrida no Perímetro Urbano – Até a casa Clinton	R\$ 8,00
Corrida no Perímetro Urbano - Orquídea	R\$ 8,00
Corrida no Perímetro Urbano - Matadouro	R\$ 8,00
Corrida do Município até a Comunidade – Ouro Preto	R\$ 15,00
Corrida do Município até a Comunidade – Nova Morada	R\$ 23,00
Corrida do Município até a Comunidade – Novo Paraíso	R\$ 53,00
Corrida do Município até a Comunidade – Bom Jardim	R\$ 69,00
Corrida do Município até a Comunidade – Fazendinha	R\$ 84,00
Corrida do Município até a Comunidade – São Miguel	R\$ 108,00
Corrida do Município até a Comunidade – Marco 7	R\$ 131,00
Corrida do Município até a Comunidade - Mato Grosso	R\$ 308,00
Corrida do Município até a Comunidade – Novo Paraíso	R\$ 53,00
Corrida do Município até a Comunidade – Nova Esperança	R\$ 15,00
Corrida do Município até a Comunidade – Igarumã	R\$ 19,00
Corrida do Município até a Comunidade – Igarumã até cachoeira	R\$ 23,00
Corrida do Município até a Comunidade – Arai	R\$ 31,00
Corrida do Município até a Comunidade – Nova Jerusalém	R\$ 38,00
Corrida do Município até a Comunidade – Aldeia Nova Samã	R\$ 46,00

Corrida do Município até a Comunidade –Sorocaima I	R\$ 31,00
Corrida do Município até a Comunidade –Sorocaima II	R\$ 31,00
Corrida do Município até a Comunidade –Guariba	R\$ 38,00
Corrida do Município até a Comunidade –Bananal	R\$ 53,00
Corrida do Município até a Comunidade –Boca da Mata	R\$ 46,00
Corrida do Município até a Comunidade –Macaco	R\$ 61,00
Corrida do Município até a Comunidade –Malocão /Surumu	R\$ 69,00
Corrida do Município até a Comunidade –Entroncamento	R\$ 76,00
Corrida do Município até a Comunidade –Curicaca	R\$ 108,00
Corrida do Município até a Comunidade –Santa Rosa	R\$ 123,00
Corrida do Município até a Comunidade –Sabia	R\$ 92,00
Corrida do Município até a Comunidade –Surumu	R\$ 154,00
Corrida do Município até a Comunidade –São Jorge	R\$ 184,00
Corrida do Município até a Comunidade –Taxi	R\$ 184,00
Corrida do Município até a Comunidade –Araça-cachoerinha	R\$ 123,00
Corrida do Município até a Comunidade –Machado	R\$ 184,00
Corrida do Município até a Comunidade –Pedra da Lua	R\$ 278,00
Corrida do Município até a Comunidade –Canta Galo	R\$ 231,00
Corrida do Município até a Comunidade –Contão	R\$ 231,00
Corrida do Município até a Comunidade –Perdiz	R\$ 308,00
Corrida do Município até a Comunidade –Parimé	R\$ 154,00
Corrida do Município até a Comunidade –Poço Azul	R\$ 76,00
Corrida do Município até a Comunidade –Tarapará(BV-8)	R\$ 38,00
Corrida do Perímetro Urbano-Após a Bandeira (ADUANA)	R\$ 15,00

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:6BD291ED

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br

